

1º FÓRUM PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei nº 1775/2015

Conforme Plano Nacional da Educação – Lei nº 13.005, de 25/06/2014



Secretaria Municipal de Educação
PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ-SP



1-APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação (PME) determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional dos dez anos (2015-2025).

O primeiro grupo são metas estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade.

Um segundo grupo de metas diz respeito especificamente à redução das desigualdades e à valorização da diversidade, caminhos imprescindíveis para a equidade.

O terceiro bloco de metas trata da valorização dos profissionais da educação.

2- AVALIAÇÃO

A avaliação do PME, foi aprovada e validada pela Comissão Coordenadora do PME. Nas reuniões entre Secretaria Municipal, Equipe Técnica e Comissão Coordenadora, foram realizadas leituras e avaliação das metas, indicadores e estratégias do Plano Municipal de Educação, no que se refere aos avanços e alcance das metas e estratégias elaboradas em 2015, até o momento. Para cada meta analisada, foram realizados alguns levantamentos de dados, a fim de se fazer um comparativo entre a situação atual e a meta a ser cumprida. Os dados foram obtidos através de pesquisas nas escolas, documentos e acompanhamento sistemático acerca de dados disponíveis em sites de levantamento de estatísticas. Desse modo, o documento objetiva apresentar uma etapa do contínuo processo de monitoramento do Plano Municipal e fomentar o debate acerca das melhores medidas e estratégias para o efetivo acompanhamento dos resultados.

3- ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação seguiram uma agenda para planejamento e organização, conforme o que se segue abaixo:

01. Definir os técnicos representantes da Secretaria de Educação para formar a Comissão;
02. Solicitar a nomeação da comissão coordenadora por meio de portaria;
03. Comunicar os membros da comissão;
04. Apresentar o PME aos membros do Conselho Municipal de Educação;
05. Estudar PME;
06. Preencher as fichas de monitoramento;
07. Organizar metas e estratégias em ordem cronológica de cumprimento;
08. Apresentar a metodologia de monitoramento do PME;

09. Elaborar a parte C da Ficha de monitoramento;
10. Elaborar relatório de monitoramento.
11. Validar relatório de monitoramento com a Comissão Coordenadora;
12. Elaborar relatório de avaliação preliminar;
13. Validar relatório de avaliação preliminar com a comissão coordenadora;
14. Publicitar relatório de avaliação preliminar com a comissão coordenadora;
15. Elaborar versão final do relatório de avaliação do PME;
16. Elaborar projeto de Lei com as alterações do PME
17. Enviar projeto de Lei para a Câmara.

Nº do Indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período Dado Oficial	Meta Executada no Período Dado Municipal	Fonte dados:
INDICADOR 1A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)	2016	100%	88,94% (2015)	100% (2017)	PNAD 2015
INDICADOR 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)	2025	25%	18% (2018)		FUNDAÇÃO SEADE - POP. 0 - 3 ANOS ESCOLA INFANTIL MUNICÍPIO

Nº do Indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período Dado Oficial	Meta Executada no Período Dado Municipal	Fonte dados:
INDICADOR 2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)	2025	100%	100%		EDUCACENSO; FUNDAÇÃO SEADE; PESQUISA NAS ESCOLAS
INDICADOR 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.	2025	95%	63,4%		IBGE 2010

META 03: Ensino Médio

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

A análise dos dois objetivos da Meta 3 – universalização do acesso à escola e ampliação para 85% do acesso ao EM para a população de 15 a 17 anos – demonstra que ainda há um longo caminho a ser percorrido pelas políticas públicas para que a meta e a concretização do direito à educação sejam atingidas.

Nº do Indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período Dado Oficial	Meta Executada no Período Dado Municipal	Fonte dados:
INDICADOR 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica	2016	100%	85,4%	97,9%	IBGE 2010 - OFICIAL ESTIMATIVA DE ACORDO COM DADOS SEADE 2013 - MUNICIPAL
INDICADOR 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que possui educação básica completa	2025	85%			FUNDAÇÃO SEADE - PN 15-17 PESQUISA ESCOLAS MUNICÍPIO / ESTADO

O panorama traçado indica que serão necessários movimentos mais amplos para que se universalize o acesso a escola em um curto intervalo de tempo. Associado a esse desafio, a ampliação, até 2025, do contingente de jovens no Ensino Médio também requer um crescimento considerável do acesso a esse nível de ensino.

Nº do Indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período Dado Oficial	Meta Executada no Período Dado Municipal	Fonte dados:
INDICADOR 4A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)	2025	0,00%	3,45%		ANA 2016
INDICADOR 4B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)	2025	0,00%	6,89%		meta executada nos anos é a soma dos níveis 1,2 e 3 da escala de proficiência-ANA2016

ME
Ofere
(cinc

Nº do Indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período Dado Oficial	Meta Executada no Período Dado Municipal	Fonte dados:	%
INDICADOR 5A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral	2025	50%	18%	20%	CENSO 2015- OFICIAL PESQUISA ESCOLAS 2017	
INDICADOR 5B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares	2025	50%	**	18%	PESQUISA DAS ESCOLAS	

No que tange às etapas de ensino para o indicador de matrículas em tempo integral considerou-se os alunos matriculados na escola de educação infantil CEMEI Maria Cleidson M. Roberti e na escola Jardim dos Cisnes. Porém, destaca-se que o município oferece um projeto de esporte que abrange outros alunos e estes frequentam a escola para participar das atividades, no período inverso, pelo menos três vezes por semana. Para o indicador de escolas também considerou-se as instituições CEMEI Maria Cleidson Mendes Roberti e Jardim dos Cisnes.

Nº do Indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período Dado Oficial	Meta Executada no Período Dado Municipal	Fonte dados:
INDICADOR 6A	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental	2021	5,7	6,4		IDEB 2017
INDICADOR 6B	Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental	2021	5,2	5,6		IDEB 2017

Meta 07 – Alfabetização de Jovens e Adultos

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Nº do Indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período Dado Oficial	Meta Executada no Período Dado Municipal	Fonte dados:
INDICADOR 7A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.	2015	93,5%	82,70%		FUNDAÇÃO SEADE
INDICADOR 7B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.	2025	Reduzir 50% ou 14,9% (SIMEC)	8,45%		IBGE 2010

A Fundação SEADE aponta um índice de alfabetização do município de 82,70%. Um índice abaixo na meta prevista, conforme observado acima. Para o levantamento do índice relacionado à taxa de analfabetismo funcional, cuja meta é reduzir em 50%, o IBGE 2010 apresenta um índice de 8,45%.

META 08 - EJA Integrada e Educação Profissional

Oportunizar aos jovens e adultos que não tiveram acesso ou continuidade de estudo no ensino fundamental na idade própria, a conclusão desta etapa e proporcionar sua iniciação à qualificação profissional, em regime de colaboração com o Estado e a União.

* Esta meta não foi considerada no monitoramento, pois o município não oferta EJA integrada a educação profissional.

META 09- INCLUSÃO

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas

ou S

Nº do Indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período Dado Oficial	Meta Executada no Período Dado Municipal	Fonte dados:
INDICADOR 9A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola	2017	100%	100%		IBGE 2010
INDICADOR 9B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica	2017	100%	100%		Total de matrículas nas escolas de educação básica dos alunos com com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação -2017: 20 alunos

Para atingir a meta 9 o desafio soma-se à indisponibilidade de dados oficiais em âmbito nacional que permitam a mensuração integral de seus objetivos. Porém, historicamente, percebe-se que, o percentual de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em classes comuns, aumentou em todas as redes.

META 10 - Elevação da Escolaridade/Diversidade

Elevar a escolaridade média da população da cidade de São Bento do Sapucaí, de modo a alcançar, no mínimo, 8 (oito) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, incluindo a zona rural e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em vistas à redução da desigualdade social.

A Meta 10 caracteriza-se pela preocupação em garantir que a ampliação da escolaridade média do grupo de 18 a 29 anos de idade ocorra em paralelo ao aumento na média de anos de estudo de grupos específicos, como os residentes no campo, os de menor renda, os jovens negros e os que residem nas regiões de menor escolaridade. Todavia, é preciso considerar que apesar das melhorias não redundaram na eliminação das desigualdades existentes no interior da juventude.

Nº do Indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período Dado Oficial	Meta Executada no Período Dado Municipal	Fonte dados:
INDICADOR 10A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade	2025	Mínimo 8 anos	10,7		PNAD 2015
INDICADOR 10B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural	2025	Mínimo 8 anos	9,4		PNAD 2015
INDICADOR 10C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)	2025	Mínimo 8 anos	9,2		PNAD 2015
INDICADOR 10D	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos	2025	100%	88,9		PNAD 2015
INDICADOR 10E	Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.	2025	0,00%	50,7%		IBGE 2010
INDICADOR 10F	Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.	2025	0,00%	62,2%		IBGE 2010
INDICADOR 10G	Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.	2025	0,00%	66,80%		IBGE 2010
INDICADOR 10H	Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.	2025	0,00%	65,2%		IBGE 2010

Meta 11 – Profissionais da Educação

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Nº do Indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período Dado Oficial	Meta Executada no Período Dado Municipal	Fonte dados:
INDICADOR 11 A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica	2016	100%	63,90%	100%	EDUCACENSO 2015-ESCOLAS NO GERAL PESQUISA DE CAMPO SOMENTE REDE MUNICIPAL

Em termos gerais, os resultados apresentados demonstram a necessidade de se ampliar os esforços para formação superior de professores em áreas de conhecimento compatíveis com as disciplinas que lecionam. Ressalta-se que no município, 100% dos docentes possuem formação compatível com a área de conhecimento em que lecionam e que os dados oficiais abrangem docentes da estadual e municipal.

Meta 12: Formação

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação lato sensu e stricto sensu considerando as necessidades demandas e contextualizações dos sistemas de ensino., de modo que pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica municipal concluam a pós-graduação até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica municipal formação continuada em sua área de atuação.

Nº da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?
12.1	Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado, do Distrito Federal e do Município;	2025	Não contemplada	NÃO
12.2	Aderir à política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, consolidando diretrizes nacionais nas áreas prioritárias de instituições formadoras e processos de certificação das atividades docentes;	2016	Não contemplada	SIM

Conforme Educação 2015 o percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu é de 25,6%. De acordo com pesquisa de campo, nas **escolas municipais**, o percentual de professores com pós-graduação lato sensu é de 90%.

Nº do Indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período Dado Oficial	Meta Executada no Período Dado Municipal	Fonte dados:
INDICADOR 13 A	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de professores com escolaridade equivalente.	2021	100%	69,1%		META ESTADO - PNAD 2015

Nº do Indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período Dado Oficial	Meta Executada no Período Dado Municipal	Fonte dados:
INDICADOR 15 A	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)	2025	50%	14%		IBGE 2010
INDICADOR 15 B	Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)	2025	33%	10,50%		IBGE 2010

A taxa bruta de matrículas (TBM) é um indicador da capacidade de absorção do sistema educacional em determinado nível de ensino. É definida conceitualmente pelo total de matriculados (independentemente da idade) em relação ao total populacional em idade considerada adequada para cursar o nível de ensino em análise.

A taxa líquida de matrícula (TLM) é um indicador de acesso ao sistema educacional por uma população considerada na idade de referência para cursar um determinado nível de ensino. Em sua definição clássica, a TLM considera apenas o percentual da população de uma faixa etária matriculada em um nível de ensino em relação ao tamanho total da população nessa faixa etária.

A meta prevista para este indicador é 33% e, o IBGE 2010, aponta um percentual de 10,50% para o município.

META 16- Pós-graduação

Elevar o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu de modo a atingir 0,5% da população ao final da vigência deste PME.

Nº do Indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período Dado Oficial	Meta Executada no Período Dado Municipal	Fonte dados:
INDICADOR 16 A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.	2025	60.000 (Meta Brasil)	11.640		META ESTADO - GEOCAPES 2015
INDICADOR 16 B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.	2025	9.000 (Meta Estado)	5.462		META ESTADO - GEOCAPES 2015

Entendemos que também é uma meta para o nível Brasil e para as unidades da Federação (UF), e, conforme pesquisa da Geocapes 2015, a meta alcançada pelo Estado é de 11.640.

META 17: Gestão democrática

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

* Esta meta não foi mensurada no PME, pois se trata de ações efetivas e não existe número a ser atingido.

META 18- Financiamento da Educação

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

* Essa meta não foi mensurada, pois é um índice de investimento nacional.

5- CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Educação é um planejamento realizado com a participação de todos: do governo e da sociedade civil. É um documento que contém metas e estratégias propostas a curto, médio e longo prazo, para a educação de nosso município num período de dez anos. Tem como objetivo reunir as necessidades educacionais, tendo em vista a melhoria na qualidade da educação em todo o sistema de ensino de forma participativa.

O presente relatório é uma contribuição para a criação de um sistema de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação. Configura-se em uma relação de estudos que, além de aferir a evolução no cumprimento das metas do plano, serve como subsídio para avaliações periódicas da execução do PME e do cumprimento de suas metas, que devem ser realizados pelas instâncias listadas na lei nº 1.775, de 23 de junho de 2015.

6 - NOTAS TÉCNICAS DAS ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL

O objetivo de uma nota técnica é apresentar possíveis dificuldades, atualizações e propostas de soluções de um documento analisado. É emitida quando identificada a necessidade de fundamentação formal ou informação específica da área responsável pela matéria e, oferece alternativas para tomada de decisão.

Segue abaixo algumas estratégias do PME que foram analisadas e suas propostas de alterações:

1.12 - Buscar alternativas para o atendimento dos alunos do maternal II nas escolas rurais de acordo com a demanda existente em alguns bairros.

Esta estratégia contempla a oferta de atendimento de alunos do maternal (3 anos) nas escolas do campo. Entende-se que não é viável, pois poderá surgir a necessidade de transporte escolar e, nesta idade o município não tem condições de se responsabilizar e ainda precisaria de contratar mais funcionários (ADI - auxiliar de desenvolvimento infantil) devido à faixa etária da criança. A sugestão seria excluir esta estratégia do PME.

1.6 – Excluir, pois será contemplada na estratégia 1.26 – acrescentar a palavra “priorizar” no início;

1.8 – Mudar atendimento da criança de zero para a partir de seis meses;

1.15 – Excluir, pois já está contemplada na estratégia 1.4;

5.5 - Atender às escolas do campo e de comunidades na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.

O município não dispõe de mão de obra e local adequado para Educação Integral no campo. A sugestão seria excluir esta estratégia do PME.

5.8 - Fortalecer estratégias de fixação dos docentes nas escolas de forma a estimular a continuidade dos programas de Educação Integral, através da elaboração do Projeto de Lei que regulamentará a criação do cargo de professor para as escolas de tempo integral, com carga horária de 40 horas semanais.

De acordo com a realidade do município, o quadro de professores é composto de cargos com 30 horas (Ensino Fundamental) e 25 horas (Ensino Infantil) e, conforme previsto no artigo 41 da LEI Nº 1.309, DE 30 DE JUNHO DE 2.008+ alterações da Lei 1.725, de 23 de dezembro de 2014: *“os ocupantes de funções docentes poderão exercer carga suplementar de trabalho, a critério exclusivo da Secretaria Geral de Educação”*. Desta forma, não há a necessidade de criação de mais um cargo de professor de 40 horas, visto que, ocorrerá o aproveitamento de professores já efetivos. Sendo assim, decorrerá uma economia para o município. A sugestão seria excluir esta estratégia do PME.

13.5 – Promover, na organização da rede escolar, até 2020, adequada relação numérica professor-estudante, de acordo com os seguintes parâmetros:

A sugestão é substituir a palavra “*professor*” pela expressão “*professor/educador*”. E agrupar Berçário I e II, conforme tabela abaixo:

Berçário I (0 a 11 meses): até 6 crianças por professor;
Berçário II (1 ano a 1 ano e 11 meses): até 7 crianças por professor;
Maternal I (2 anos a 2 anos e 11 meses) até 12 por professor;
Maternal II (3 anos a 3 anos e 11 meses): até 15 crianças por professor;
Infantil I (4 anos a 4 anos e 11 meses): até 20 crianças por professor;
Infantil II (5 anos a 5 anos e 11 meses): até 20 crianças por professor;

Berçário (6 meses a 1 ano e 11 meses): até 6 crianças por professor;
Maternal I (2 anos a 2 anos e 11 meses) até 12 por professor;
Maternal II (3 anos a 3 anos e 11 meses): até 15 crianças por professor;
Infantil I (4 anos a 4 anos e 11 meses): até 20 crianças por professor;
Infantil II (5 anos a 5 anos e 11 meses): até 20 crianças por professor;

13.7 – Ampliar gradativamente a jornada de trabalho dos assessores coordenadores pedagógicos e professores da rede pública municipal para 40 horas semanais, de forma a garantir a melhoria da qualidade e do funcionamento das escolas, bem como possibilitar uma melhoria na qualidade de vida desses profissionais.

Os assessores coordenadores pedagógicos - agora com uma nova nomenclatura: Assessor Pedagógico Educacional – já são cargos de 40 horas. O quadro de professores é composto de cargos com 30 horas (Ensino Fundamental) e 25 horas (Ensino Infantil) e, conforme previsto do artigo 41 da LEI Nº 1.309, DE 30 DE JUNHO DE 2.008+ alterações da Lei 1.725, de 23 de dezembro de 2014: *“os ocupantes de funções docentes poderão exercer carga suplementar de trabalho, a critério exclusivo da Secretaria Geral de Educação”*. Desta forma, não há a necessidade da ampliação da jornada de trabalho do professor para 40 horas, visto que, ocorrerá o aproveitamento de professores já efetivos. Sendo assim, decorrerá uma economia para o município. A sugestão seria excluir esta estratégia do PME.

CRÉDITOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA E
COMISSÃO COORDENADORA DO PME.**

São Bento do Sapucaí-SP
Outubro de 2018